



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 331, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 322, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 257, de 24 de março de 2017, que foi publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de março de 2017, resolve:

I - Retificar o **item 6.4** - Tabela I (REMUNERAÇÃO DOCENTE – 40 HORAS SEMANAIS - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE), **item 18.7**, Quadro Atribuição para prova de Títulos, do edital 322, de 8 de outubro de 2018, **Anexo II**, Área de Atuação: Educação Física, Conteúdo Programático, documento SEI nº 0201791 nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.4 A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da Classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação-RT, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, de acordo com a Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens pertinentes:

TABELA I: REMUNERAÇÃO DOCENTE – 40 HORAS SEMANAIS - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
GRADUAÇÃO	D-I-1	4.463,93	-	4.463,93
APERFEIÇOAMENTO	D-I-1	4.463,93	428,51	4.892,44
GRADUAÇÃO	D-I-1	4.463,93	824,12	5.288,05
MESTRADO	D-I-1	4.463,93	2.204,27	6.668,20
DOCTORADO	D-I-1	4.463,93	5.136,99	9.600,92

Leia-se:

6.4 A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da Classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação-RT, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, de acordo com a Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens pertinentes:

TABELA I: REMUNERAÇÃO DOCENTE – 40 HORAS SEMANAIS - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
GRADUAÇÃO	D-I-1	4.463,93	-	4.463,93
APERFEIÇOAMENTO	D-I-1	4.463,93	428,51	4.892,44

ESPECIALIZAÇÃO	D-I-1	4.463,93	824,12	5.288,05
MESTRADO	D-I-1	4.463,93	2.204,27	6.668,20
DOUTORADO	D-I-1	4.463,93	5.136,99	9.600,92

Onde se lê:

18.7 Para efeito dessa Prova os valores a serem atribuídos serão os constantes do Quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
1.1 Doutorado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	35	35	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos: por instituição oficial e reconhecida pelo MEC; Somente será considerado o curso concluído; A comprovação do curso concluído no exterior, deverá ser feita por meio do diploma, revalidado por instituição de ensino superior do Brasil; Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
1.1.1 Doutorado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	30	30	
1.2 Mestrado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	25	25	
1.2.1 Mestrado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	20	20	
1.3 Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída (limitado a 01 título).	10	10	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (Pontuação Máxima - 20)	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
2.1 Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC – para cada seis meses de atuação. Comprovado em Carteira Profissional CTPS e declaração , ou por ato institucional de Entidade pública, Mapa de Tempo de Serviço . 2.2 Não será aceito o tempo de estágio curricular obrigatório.	2,0 Pontos por semestre	20	Por semestre, entenda: <i>semestre completo</i> . Os documentos que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do

			contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
3. Títulos das Atividades de ensino, pesquisa e extensão	Pontuação (Pontuação Máxima – 25)	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
3.1 Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	2,0 pontos por tese		As comprovações de participações em bancas e orientações serão feitas por meio de declaração emitida pela instituição.
3.2 Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	1,5 pontos por dissertação		
3.3 Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	1,0 ponto por monografia		
3.4 Orientação de aluno em trabalho de conclusão de curso de graduação ou projeto de iniciação científica pelo período mínimo de 1 ano (PIBIC, PIBIT, PIVIC). Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Pesquisa ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,5 ponto por aluno orientado		
3.5 Orientação de aluno em projeto de iniciação científica júnior. Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Pesquisa ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,25 ponto por aluno orientado		
3.6 Orientação de alunos em projetos de PIBID, PET ou Extensão. Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Ensino ou Extensão ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,5 ponto por aluno orientado		
3.7 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa	0,5 ponto por banca		

4. Títulos da Produção científica, técnica e cultural	Pontuação (Pontuação Máxima – 20)	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
4.1 Patente depositada e/ou concedida no INPI.	1,0 ponto por patente		<p>O subitem 4.1 deve ser comprovado por meio de certificado ou carta de patente expedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial.</p> <p>As comprovações dos demais subitens deverão ser feitas por meio de cópia da(s) página(s) do(s) livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) ou organização(ões) de capítulo(s) de livro(s) ou artigo(s) técnico-científico(s) constando: autoria, nome do livro, capítulo de livro ou periódico, sumário ou número total de páginas, volume, ano de publicação, DOI - Digital Object Identifier (quando for o caso), edição e número do ISBN - International Standard Book Number (quando for o caso).</p> <p>Nos casos de livros e capítulos de livros, incluir: cópia da página que informa o responsável pelo livro e capítulo de livro.</p> <p>Não é necessário enviar cópia das demais páginas do livro, do capítulo do livro, da organização de livro e do artigo-científico.</p>
4.2 Livro publicado com ISBN.	1,0 ponto por livro		
4.3 Capítulo de livro publicado com ISBN.	0,5 ponto por capítulo		
4.4 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" A1 – CAPES.	1,0 ponto por artigo		
4.5 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" A2 – CAPES.	0,85 ponto por artigo		
4.6 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B1 – CAPES	0,7 ponto por artigo		
4.7 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B2 – CAPES.	0,55 ponto por artigo		
4.8 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B3 – CAPES.	0,4 ponto por artigo		
4.9 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B4 – CAPES.	0,2 ponto por artigo		
4.10 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B5 – CAPES.	0,1 ponto por artigo		

Leia-se:

18.7 Para efeito dessa Prova os valores a serem atribuídos serão os constantes do Quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
1.1 Doutorado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	35	35	<p>Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos: por instituição oficial e reconhecida pelo MEC; Somente será considerado o curso concluído; A comprovação do curso concluído no exterior, deverá ser feita por meio do diploma, revalidado por instituição de ensino superior do Brasil; Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.</p>
1.1.1 Doutorado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	30	30	
1.2 Mestrado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	25	25	
1.2.1 Mestrado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo,	20	20	

em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).			
1.3 Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída (limitado a 01 título).	10	10	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (Pontuação Máxima - 20)	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<p>2.1 Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC – para cada seis meses de atuação. Comprovado em Carteira Profissional CTPS e declaração, ou por ato institucional de Entidade pública, Mapa de Tempo de Serviço.</p> <p>2.2 Não será aceito o tempo de estágio curricular obrigatório.</p>	2,0 Pontos por semestre	20	<p>Por semestre, entenda: <i>semestre completo</i>.</p> <p>Os documentos que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.</p> <p>Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.</p> <p>Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque.</p> <p>Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.</p>
3. Títulos das Atividades de ensino, pesquisa e extensão	Pontuação (Pontuação Máxima – 25)	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
3.1 Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	2,0 pontos por tese	25	As comprovações de participações em bancas e orientações serão feitas por meio de declaração emitida pela instituição.
3.2 Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	1,5 pontos por dissertação		
3.3 Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de	1,0 ponto por monografia		

aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.			
3.4 Orientação de aluno em trabalho de conclusão de curso de graduação ou projeto de iniciação científica pelo período mínimo de 1 ano (PIBIC, PIBIT, PIVIC). Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Pesquisa ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,5 ponto por aluno orientado		
3.5 Orientação de aluno em projeto de iniciação científica júnior. Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Pesquisa ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,25 ponto por aluno orientado		
3.6 Orientação de alunos em projetos de PIBID, PET ou Extensão. Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Ensino ou Extensão ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,5 ponto por aluno orientado		
3.7 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa	0,5 ponto por banca		
4. Títulos da Produção científica, técnica e cultural	Pontuação (Pontuação Máxima – 20)	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
4.1 Patente depositada e/ou concedida no INPI.	1,0 ponto por patente	20	<p>O subitem 4.1 deve ser comprovado por meio de certificado ou carta de patente expedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial.</p> <p>As comprovações dos demais subitens deverão ser feitas por meio de cópia da(s) página(s) do(s) livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) ou organização(ões) de capítulo(s) de livro(s) ou artigo(s) técnico-científico(s) constando: autoria, nome do livro, capítulo de livro ou periódico, sumário ou número total de páginas, volume, ano de publicação, DOI - Digital Object Identifier (quando for o caso), edição e número do ISBN - International Standard Book Number (quando for o caso).</p> <p>Nos casos de livros e capítulos de livros, incluir: cópia da página que informa o responsável pelo livro e capítulo de livro.</p>
4.2 Livro publicado com ISBN.	1,0 ponto por livro		
4.3 Capítulo de livro publicado com ISBN.	0,5 ponto por capítulo		
4.4 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" A1 – CAPES.	1,0 ponto por artigo		
4.5 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" A2 – CAPES.	0,85 ponto por artigo		
4.6 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B1 – CAPES	0,7 ponto por artigo		
4.7 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B2 – CAPES.	0,55 ponto por artigo		
4.8 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B3 – CAPES.	0,4 ponto por artigo		

4.9 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B4 – CAPES.	0,2 ponto por artigo	Não é necessário enviar cópia das demais páginas do livro, do capítulo do livro, da organização de livro e do artigo-científico.
4.10 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico "Qualis" B5 – CAPES.	0,1 ponto por artigo	

Onde se lê:

Anexo II

Área de atuação: Educação Física

Conteúdo Programático

Perspectivas teórico-metodológicas do treinamento desportivo: sistemas fisiológicos no corpo humano; metodologias de treinamento; periodização; modelos de treinamento; (...)

Leia-se:

Anexo II

Área de atuação: Educação Física

Conteúdo Programático

Perspectivas teórico-metodológicas do treinamento desportivo: corpo humano e seus sistemas fisiológicos; metodologias de treinamento; periodização; princípios do treinamento; (...)

Montes Claros/MG, 08 de outubro de 2018.

André Luis Rabelo Cardoso
Reitor Substituto do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Reitor Substituto em exercício**, em 11/10/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202192** e o código CRC **C79B8554**.